





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

/2016 (ADITIVA) **Deputado Martins Machado**

> Ao Projeto de Lei Nº 879/2019, que "Altera a Lei 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a política pública de regularização de terras públicas rurais pertencentes ao **Federal** à **Agência** ou Distrito Desenvolvimento do Distrito Federal -Terracap e dá outras providências".

Adicione-se o seguinte inciso V, ao § 2º, incluído pelo Art. 1º do projeto de Lei n.º 879/2019, que se pretende acrescentar ao Art. 4º da Lei 5.803/2017:

"V - A alienação da terra pública ocupada poderá ser feita diretamente à concessionária, observadas as condições e os procedimentos desta Lei".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária ao aprimoramento do projeto, tendo em vista que as características e peculiaridades que permeiam a celebração de CDU ou CDRU tendo como participantes empresas de radiofusão e telecomunicações nas terras públicas são revestidas de gastos de grande monta para estas, com toda a infraestrutura necessária, mediante a celebração de contrato de longos anos, sendo de extremada relevância para a permanência no mercado, bem como para se respeitar o fato de que o rádio é de fato o meio de comunicação social mais popular, democrático e de maior alcance.

> Assim é que se justifica a oferta da presente emenda. Sala das Comissões, em ...



